



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.969 de 17 de junho de 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial e Alterar o Plano Plurianual.

O povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) destinados a acorrer despesas com subvenção à AMAR – Associação Matipoense de Amparo e Reintegração.

Art.2º - Fica adicionado ao anexo do Programas, objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2010-2013 no programa abaixo, conforme especificado:

Programa	Objetivo
0009-Assistência Social Geral	Assegurar condições dignas de vida às crianças e adolescentes, idosos e demais carentes e desvalidos.

Ação do Programa			Exercícios				
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	2010	2011	2012	2013	TOTAL EM R\$
Descrição da Ação: Subvenção a AMAR	%	Financeira	4.500,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	22.500,00
Resultado esperado: Subvenção mantida		Física	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Art.3º - Para a execução desta Lei fica o poder Executivo autorizado a utilizar anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

020701 04 122 0005 2.014 339036 ficha 75 R\$ 4.500,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matipó (MG), 17 de junho de 2010.


Fábio Henrique Gardingo
Prefeito Municipal